

EDITAL Nº 002/2024 – ENGENHEIROS CIDADÃOS/UNIOESTE

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS GRADUANDO (IC) PARA O PROJETO “ENGENHEIROS CIDADÃOS UNIOESTE”.

A Coordenação do Projeto “Engenheiros Cidadãos Unioeste” em cumprimento a Encomenda Governamental SETI/FUNDO PARANÁ – TCE EG Nº 02/2024, que objetiva ampliar e otimizar a fiscalização e a divulgação das informações das obras públicas paralisadas nos municípios do Estado do Paraná.

TORNA PÚBLICO:

1. DAS BOLSAS, BENEFÍCIOS E ATRIBUIÇÕES

- 1.1 Estão abertas as inscrições para o processo de seleção de 12 (doze) BOLSISTAS GRADUANDO para o Projeto “Engenheiros Cidadãos Unioeste”:
 - 1.1.1 A bolsa para Graduando (IC) tem o valor de R\$ 931,00 (novecentos e trinta e um) mensais por até 5 meses, para dedicação de 20 horas semanais.
 - 1.1.2 Os bolsistas “Graduando (IC)” participarão de curso online “Guia Básico de Controle Social”, realizarão visitas técnicas e vistorias online em obras municipais paralisadas na região de abrangência da Unioeste e atuarão na elaboração e apresentação de relatórios técnicos. Suas atividades serão avaliadas pelo coordenador do projeto e pelo docente orientador.
 - 1.1.3 Os bolsistas deverão participar de todos os cursos de capacitação e estar apto a participar de atividades práticas de fiscalização de obras.
 - 1.1.4 A contratação dos bolsistas ocorrerá após a assinatura do termo de convênio SETI/FUNDO PARANÁ – TCE e UNIOESTE.

2 REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS

- 2.1 Para o Graduando (IC):
 - 2.1.1 Estar regularmente matriculado no Curso de graduação em Engenharia Civil da UNIOESTE.
 - 2.1.2 Não ter vínculo empregatício ou estar recebendo outra modalidade de bolsa.
 - 2.1.3 Disponibilizar carga horária semanal de 20 (vinte) horas para as atividades dispostas no plano de trabalho.
 - 2.1.4 Realizar suas atividades de forma presencial no campus de Cascavel da Unioeste, por e-mail ou por videoconferência, conforme orientações apresentadas no treinamento inicial.
 - 2.1.5 Estar cadastrado no e-protocolo cidadão para recebimento da bolsa (<https://www.eprotocolo.pr.gov.br>).

3 DOS DIREITOS E DEVERES DOS BOLSISTAS

- 3.1 Serão assegurados os seguintes direitos: informações sobre as finalidades, organização e localidade onde irá executar as atividades; recebimento de capacitação para a atividade que irá exercer; certificado de participação no projeto.
- 3.2 Serão deveres dos bolsistas: aceitar os regulamentos e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar-se para desenvolver adequadamente as suas funções; respeitar os compromissos assumidos; respeitar, quando for o caso, o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades.

4 DO PERÍODO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

- 4.1 O período para inscrição é de 15 de março de 2024 a 24 de março de 2024.
- 4.2 A inscrição deve ser feita pelo candidato, anexando os documentos exigidos no item 5 deste Edital em formato PDF, pelo endereço eletrônico: projeto.engenheiroscidadaos@unioeste.br.
- 4.3 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital para participação do processo seletivo.

5 DA DOCUMENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 5.1 Ficha de Inscrição (Anexo 1).
- 5.2 Quadro de horário (Anexo 2).
- 5.3 Cópia de CPF, RG e comprovante de residência (atualizado).
- 5.4 Currículo Lattes atualizado 2024 em pdf (<https://www.lattes.cnpq.br>).

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1 O processo de seleção dos(as) Bolsistas consiste em duas etapas:
- 1ª Etapa: Eliminatória. Serão eliminados todos os candidatos que não atenderem aos requisitos dispostos no item 5 do presente edital e que a inscrição não contemplar a totalidade das exigências deste edital, com as informações solicitadas e os documentos comprobatórios anexados.
- 2ª Etapa: Classificatória. Análise do currículo Lattes atualizado 2024 anexado os documentos comprobatórios e entrevista presencial com os candidatos.
- 6.2 O candidato deverá encaminhar um quadro de horário com as disciplinas matriculadas no ano de 2024 (Anexo 2).
- 6.3 A entrevista será realizada nos dias 25 e 26 de março de 2024 na sala da coordenação do curso de Engenharia Civil (Sala A330).
- 6.4 Após a inscrição, em hipótese alguma, serão aceitos documentos complementares.

6.5 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo.

7 DOS CRITÉRIOS PARA A DISTRIBUIÇÃO

7.1 A classificação obedece à ordem decrescente dos pontos obtidos, nas análises efetuadas pela Comissão de Seleção de Bolsistas definida no EDITAL Nº 001/2024 – Engenheiros Cidadãos/UNIOESTE.

7.2 Em caso de empate na pontuação, será dada preferência ao candidato de maior idade.

8 DO CRONOGRAMA, PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A etapas do processo de seleção ocorrem de acordo com o cronograma:

Lançamento do Edital	15 de março de 2024
Período de inscrições	15 a 24 de março de 2024
Entrevista	25 e 26 de março de 2024
Data Limite para resultado da seleção	27 de março de 2024
Processo de contratação	Logo após o resultado da seleção e assinatura de convênio
Início das atividades do bolsista	01 de abril de 2024

8.2A divulgação dos editais é realizada pela fixação no site da UNIOESTE (<https://www.unioeste.br/portal/proextensao/editais-proex/editais-abertos-link/editais-internos>).

8.3 O acompanhamento dos editais é de responsabilidade do candidato.

9 DAS SUBSTITUIÇÕES DE BOLSISTAS

9.1 Em caso de desistência do bolsista ou não adequação às atividades pertinentes à função, poderá ser realizada a substituição a qualquer tempo, seguindo a ordem classificatória ou por meio de abertura de novo edital de seleção, caso não haja candidatos classificados neste edital ou este não se encontrar mais em vigência.

10 CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 10.1 A bolsa concedida não implica em vínculo empregatício com o órgão financiador.
- 10.2 A contratação dos bolsistas e os respectivos pagamentos de bolsas ficam condicionados à formalização do termo de Cooperação entre o Fundo Paraná e a UNIOESTE.
- 10.3 A falta de apresentação de documentos no momento da contratação, em caso de classificação, resultará na eliminação do candidato.
- 10.4 Não será permitida a participação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Coordenador ou do Orientador do Projeto, na condição de bolsista.
- 10.5 Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção de Bolsistas definida no EDITAL Nº 001/2024 – Engenheiros Cidadãos/UNIOESTE.

Cascavel, 15 de março de 2024.

Prof. Maria Vânia Nogueira do Nascimento Peres
Coordenadora Engenheiros Cidadãos – UNIOESTE
Encomenda Governamental - EG Nº 02/2024

Edital Nº 002/2024 – Engenheiros Cidadãos/UNIOESTE

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO

Vaga Pretendida:

[] bolsista graduando (IC)

Dados Pessoais

Nome completo:

RG/Estado (UF)/ Data da Expedição:

CPF:

Data de nascimento:

E-mail:

DDD/ Nº Telefone para contato:

Link para Currículo Lattes CNPq:

Endereço residencial

Rua/avenida:

Nº

Complemento:

Bairro:

CEP:

Cidade/Estado (UF):

Dados Acadêmicos:

Instituição:

Série:

Declaração:

Declaro estar ciente e concordar com todos os termos do presente edital (EDITAL Nº 002/2024-Engenheiros Cidadãos/UNIOESTE).

Assinatura do Candidato

Edital Nº 002/2024 – Engenheiros Cidadãos/UNIOESTE

ANEXO 2 – QUADRO DE HORÁRIO

Horários	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
08:00-08:50					
08:50-09:40					
09:50-10:40					
10:40-11:30					
13:30-14:20					
14:20-15:10					
15:20-16:10					
16:10-17:00					

Declaração:

Declaro estar ciente e concordar com todos os termos do presente edital (EDITAL Nº 002/2024-Engenheiros Cidadãos/UNIOESTE).

Assinatura do Candidato